



**DECRETO Nº. 101/2024.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a necessidade das instalações temporária das secretarias municipais de governo; juventude, esporte, turismo e lazer e de meio ambiente, bem como a sala do empreendedor, núcleo de identificação da polícia civil e a unidade administrativa da polícia civil.

**CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição, tendo em vista o objeto do processo licitatório, o qual pugna pela locação de imóvel.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso V do artigo 74 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, lei de licitações e contratos.

**RESOLVE:**

Art.1º - Tornar inexigível para o procedimento licitatório, com base no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021, a locação de 01 (um) imóvel urbano constituído de uma casa residencial com aproximadamente 130 metros de área construída em um terreno de 506,15m<sup>2</sup>, com 16,79 metros de frente, localizado na Avenida Esperança, s/n, no centro de Barra do Ouro, para as instalações das secretarias municipais de governo; juventude, esporte, turismo e lazer e de meio ambiente, bem como a sala do empreendedor, núcleo de identificação da polícia civil e a unidade administrativa da polícia civil, através do particular João Antônio Ferreira de Moura Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 962.278.691-04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2024 (três de maio de dois mil e vinte e quatro), revogados as disposições em contrário.

Barra do Ouro/TO, 21 de maio de 2024.

**Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante**

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.barradoouro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-38a8b0-22052024115609**